



Comprovante de Publicação

Nº: 27710

Data/Hora Veiculação: 08/10/2015 16:36

Ato: DECRETO Nº 28.871/2015

Assunto: INCORPORAÇÃO DE ÁREA DE TERRENOS URBANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano denominado "NK5", destinada para fins institucionais e às áreas de terrenos urbanos denominadas "S1" e "S2", destinadas ao alargamento da Rua Sonia Bodziak, em razão da Lei Federal nº 6766/1979.

Identificação:

3790/2015

Data Publicação :

09/10/2015

Completo

DECRETO Nº 28.871/2015 Súmula: Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, as áreas de terrenos urbanos, denominadas ?NK05?, ?S1? e ?S2?, conforme especifica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 13777/2014, DECRETA Art. 1. Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano denominado ?NK5?, destinada para fins institucionais e às áreas de terrenos urbanos denominadas ?S1? e ?S2?, destinadas ao alargamento da Rua Sonia Bodziak, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, conforme especifica: I. Área urbana de formato triangular, denominado lote ?NK 05?, sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade de Araucária, Estado do Paraná, com 1.421,67m² (Hum mil, quatrocentos e vinte e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), destinado para fins institucionais. Inicia no ponto 0=PP e segue no rumo SE por 77,18 metros até o ponto 01, confrontando com a Rua Sonia Bodziak. Do ponto 01 vira para direita e segue no Az 315° 27' 48" por 39,30 metros até o ponto 04, confrontando com a propriedade de AXELRUD CIBRACO. Deste segue no Az 313° 39' 44" por 37,25 metros com a propriedade de AXELRUD CIBRACO. Deste vira para direita e segue no Az 48° 32' 17" por 42,93 metros até o ponto 03, confrontando com a propriedade de AXELRUD CIBRACO. a) Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.810,07 (três mil, oitocentos e dez reais e sete centavos). II. Área urbana de formato irregular, denominado lote ?S1?, da Rua Sonia Bodziak, sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade de Araucária, Estado do Paraná, com 1.395,21m² (Hum mil, trezentos e noventa e cinco metros e vinte e um decímetros quadrados) destinado ao alargamento da Rua Sonia Bodziak, Inicia no ponto 0=PP e segue no Az 49° 48' 08" por 18,17 metros até o ponto 1, confrontando com Rua Sonia Bodziak. Do ponto 1 vira para direita e segue no rumo SE por 86,10 metros até o ponto 2, confrontando com área ?NK 06? e 23,73 metros com a área ?NK 04?. Deste vira para a direita e segue no rumo |NO por 18,51 metros com a área ?S2? e 9,23 metros com a Rua Sonia Bodziak, até o ponto 3A. Deste vira para direita e segue no rumo NO por 77,18 metros até o ponto 0=PP, confrontando com a área ?NK 05?. Decreto nº 28.871/2015 ? Pág. 2/2 a) Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.739,16 (tres mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). III. Área urbana de formato irregular, denominado lote ?S2?, da Rua Sonia Bodziak, sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade de Araucária, Estado do Paraná, com 270,27m² (Duzentos e setenta metros e vinte e sete decímetros quadrados), destinado ao alargamento da Rua Sonia Bodziak. Inicia no ponto 3 e segue no rumo SO por 18,51 metros até o ponto 3D, confrontando com Rua Sonia Bodziak. Do ponto 3D vira para direita e segue no rumo SO por 46,00 metros até o ponto 4D, confrontando com área ?NK 04?. Deste vira para a direita e segue no Az 228° 12' 32" por 1,56 metros até o ponto 2, confrontando com Jd. Sol Nascente. Deste vira para direita e segue no Az 344° 41' 58" por 62,75 metros até o ponto inicial 3, confrontando com a Rua Sonia Bodziak. a) Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 724,32 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 01 de outubro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 13777/2014 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.10.08 14:26:13 -0300